



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 792/GM/MME, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 48330.000188/2020-32, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 777/GM/MME, de 22 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º As contribuições dos interessados para os aprimoramentos, de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até o dia 24 de junho de 2024.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.6.2024 - Seção 1.